



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 4, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

Inclusão de membro na lista de inscritos para atuar no Ofício da Corregedoria.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo art. 3º, IV do Regimento da Corregedoria do MPF ([Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#), publicada em 2 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na lista dos membros do Ministério Público Federal inscritos para atuar no Ofício da Corregedoria no biênio 2018-2019, publicada por meio da [PORTARIA CMPF Nº 103, de 19 de dezembro de 2017](#), no Diário do Ministério Público Federal-Extrajudicial, página 2, e no Diário Oficial da União, Seção II, página 64, o Procurador Regional da República ÁLVARO LUIZ DE MATTOS STIPP, lotado na Procuradoria Regional da República na 3ª Região.

OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 5 fev. 2018. Seção 2, p. 59.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 fev. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)